

**JUIZO DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARIA DE FATIMA COUTINHO** em face de **FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ALFREDO MONTEIRO MACHADO E ROGERIO MACHADO. TERCEIROS INTERESSADOS: ESPÓLIO DE OSVER ALFREDO MACHADO, REPRESENTADO PELA VIÚVA CELIA MONTEIRO MACHADO E CELIA MONTEIRO MACHADO.** Processo nº 0100636-75.2017.5.01.0017, na forma a seguir: **O DOUTOR ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **16/07/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, será apregoado e vendido a quem mais der acima da reavaliação, ou no dia **23/07/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e reavaliado conforme Id.f8c6017, tendo os devedores tomado ciência da penhora através de Oficial de Justiça e PJe. O Valor da execução é de R\$ 92.321,42, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Prédio nº 3096 (antigo nº 1216), da Avenida de Santa Cruz, Padre Miguel, na Freguesia de Campo Grande, e seu respectivo terreno medindo 50,00m de frente, à esquerda 86,50m, à direita 123,79m em 03 segmentos de 19,00m, mais 26,00m, mais 78,79m, nos fundos com 73,50m com a Rua Ubatuba, confrontando à direita com o prédio nº 1198, à esquerda com o prédio nº 1226. **Inscrição Municipal nº 4409298. Imóvel localizado em Padre Miguel com 354 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel situado na Avenida de Santa Cruz nº 3096, Padre Miguel/RJ, com seus limites e confrontações conforme auto em anexo, digo, RGI em anexo”. **VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).** Constan na referida certidão imobiliária (matrícula 12672) do 12º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.2-INDISPONIBILIDADE:** 0160100-60.2003.5.01.0004; **AV.3-INDISPONIBILIDADE:** 0539426-85.2003.4.02.5101; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** 0067500-11.20000.5.01.0041; **AV.5-INDISPONIBILIDADE:** 0070200-12.2004.5.01.0043; **AV.6-INDISPONIBILIDADE:** 0166700-09.2005.5.01.0043; **AV.7-INDISPONIBILIDADE:** 0075800-86.2005.5.01.0040; **AV.8-INDISPONIBILIDADE:** 0072800-26.2006.5.01.0046; **AV.9-INDISPONIBILIDADE:** 0113500-39.2009.5.01.0046; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** 0021200-71.2006.5.01.0011; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** 0159900-71.2000.5.01.0032; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** 0100726-05.2017.5.01.0043; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** 0101769-93.2016.5.01.0058; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** 0037600-88.2003.5.01.0069; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** 0129100-48.2000.5.01.0036; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** 0212800-49.2000.5.01.0026; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** 0041800-65.2006.5.01.0027; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** 0001236-91.2010.5.01.0063; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** 0165000-65.2001.5.01.0066; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** 0121400-94.2005.5.01.0052; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** 0143800-21.2009.5.01.0066; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** 0100253-09.2017.5.01.0014; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** 0100253-09.2017.5.01.0014; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** 0160600-07.2005.5.01.0021; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** 0113500-30.2009.5.01.0049; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** 0160700-43.2001.5.01.0007; **AV.27-INDISPONIBILIDADE:** 0094100-59.2009.5.01.0007; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** 0129600-91.2002.5.01.0021; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** 0038300-22.2004.5.01.0007; **AV.30-INDISPONIBILIDADE:** 0042900-90.2001.5.01.0072; **AV.3-INDISPONIBILIDADE:** 0141300-38.2004.5.01.0007; **AV.32-INDISPONIBILIDADE:** 0100580-87.2020.5.01.0065; **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** 0087000-02.2006.5.01.0058; **AV.34-INDISPONIBILIDADE:** 0117500-06.2005.5.01.0052; **AV.35-INDISPONIBILIDADE:** 0170900-37.2005.5.01.0018; **AV.36-INDISPONIBILIDADE:** 0154100-22.2005.5.01.0021; **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** 0087800-67.2009.5.01.0044; **AV.38-INDISPONIBILIDADE:** 0036200-93.2008.5.01.0059; **AV.39-INDISPONIBILIDADE:** 0081700-93.1999.5.01.0029; **AV.40-INDISPONIBILIDADE:** 0087000-02.2006.5.01.0058; **AV.42-INDISPONIBILIDADE:** 0101264-35.2019.5.01.0004; **AV.43-**

**INDISPONIBILIDADE:** 0032900-17.2007.5.01.0041; **AV.44-INDISPONIBILIDADE:** 0123100-57.2005.5.01.0068; **AV.45-INDISPONIBILIDADE:** 0001800-83.2006.5.01.0007; **R.46-PENHORA:** 0100688-66.2016.5.01.0030; **R.47-PENHORA:** 0063200-04.2006.5.01.0006; **AV.48-INDISPONIBILIDADE:** 0057500-69.2005.5.01.0010; **R.49-PENHORA:** 0143800-21.2009.5.01.0066. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 140.358,50, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 6.850,27, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Claudia Agostinho Freire, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.